



LEI Nº 2.105, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**DESAFETA DA DESTINAÇÃO DE
ÁREA DE USO INSTITUCIONAL O
IMÓVEL REGISTRADO NO OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA
COMARCA SOB A MATRÍCULA Nº
12.945.**

O Prefeito de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da destinação de área de uso institucional, o imóvel abaixo descrito:

12.945: UMA ÁREA URBANA DESTINADA A USO INSTITUCIONAL

– De forma irregular, com área de **915,20m²** (novecentos e quinze metros e vinte decímetros quadrados) Lote nº 070, Quadra 204, localizado à Rua Maria Vielmo Frizzo, distando 57,23m (cinquenta e sete metros e vinte e três centímetros) da esquina formada com a rua Projetada, na cidade de Nova Esperança do Sul/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao **SUL**- onde faz frente, mede 17,00m (dezessete metros) com a rua Rua Maria Vielmo Frizzo, pelo lado direito, a **LESTE**- mede 57,20m (cinquenta e sete metros e vinte centímetros) com terras de Bortolo Bidinoto, pelo lado esquerdo, a **OESTE**- mede 57,23m (cinquenta e sete metros e vinte e três centímetros) com terreno desdobrado 01 do município, e, pelos fundos, ao **NORTE**- mede 15,00m (quinze metros) com terreno desdobrado 01 do município. **QUARTEIRÃO**: Incompleto formado: sul - rua Maria Vielmo Frizzo; leste - Rua Marcos Munareto; norte – terras rurais; oeste – rua Projetada. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**, com sede na Rua Marquês de Tamandaré, nº 1.470, bairro Centro, na cidade de Nova Esperança do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.455.393/0001-46. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 7.685, Livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 28 de novembro de 2003. **FORMA DO TÍTULO**: Requerimento do proprietário, neste ato representado pelo Prefeito Ivori Antonio Guasso Junior, instruído com mapa e memorial descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico Alan Minussi Pasini-Eng. Civil – CREA 194591 e, guia da ART nº 12167108-Quitada em 24/10/2022, tudo de acordo com a Certidão expedida pelo Setor de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Jurídica



Obras do Município, em 14 de março de 2023, assinada pelo Agente Fiscal de Obras José Eduardo Viero. Documentos arquivados neste Cartório. **PROTOCOLO**: nº 43827, Livro 1-O, datado de 04/04/2023.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, RS, 16 de maio de 2023.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2023 11:34 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/6463947136642>.

